

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

**PORTARIA Nº 09/2021.** 

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3°, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

CONSIDERANDO o falecimento da Inativa Sr. MARIA NAZARÉ DA SILVA, ocorrido no dia 14 de dezembro de 2020, segundo a Certidão de Óbito, matrícula nº 075796 01 55 2021 4 00077 268 0034657 84;

CONSIDERANDO que o óbito de aposentadoria extingue o benefício previdenciário;

## RESOLVE:

Art.1°- Fica extinto o benefício de aposentadoria, concedido a MARIA NAZARÉ DA SILVA, em face do seu falecimento, ocorrido no dia 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do óbito.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

\* Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, 31 de março de 2021.

Organica Municipal de Caetés. Em: 31 1021 2021 Rebera Buelom a

Publicado nos termos do art. 97 Inciso I Alínea "B" da Constituição do Estado de art. 119, inciso II da Lei

> Diretora do Departamento de Administração Geral Portaria 014/2021

ete Gomes de Almeida JOSINETE GOMES DE ALMEIDA PRESIDENTE- IPSC

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei Organica Municipal. Caetés, 31 103 12021.

Mosurete Comes de Almeida Presidente do instituto de Previdência

Em atenção ao artigo 96, Ins l da Lei 284/2006, homologo

da Silva Martins Prefeito

Rua José Frazão da Silva, 23 — CEP: 55.360-000 — Centro Caetés — PE - CNPJ: N°.04.387.464/0001-53.

Instituto de Previdência dos Servidores de Caetés - Fone: (87) 3783 1389.